



Prefeitura Municipal de Jaciara

ESTADO DE MATO GROSSO

ADM / 93 - 96 RETORNANDO O PROGRESSO

LEI NR. 611/95, DE 05 DE MAIO DE 1.995

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Prefeito Municipal de Jaciara-MT, MARCIO CASSIANO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 01 - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Jaciara a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no âmbito da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), destinado a aquisição de equipamento e material permanente para a instalação da Escola Agrícola de Jaciara, conforme classificação orçamentária a seguir:

ORÇAO	-	16	- SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
UNID. ORÇAM.	-	24	- SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	-	08	- EDUCAÇÃO E CULTURA
PROGRAMA	-	42	- ENSINO FUNDAMENTAL
SUBPROGRAMA	-	187	- ERRADICAÇÃO DE ANALFABETISMO
PROJETO	-	3.040	- MOVEIS PARA A INSTALAÇÃO DA ESCOLA AGRICOLA MUNICIPAL.

Categoria Econômica

4.000	-	DESPESAS DE CAPITAL
4.100	-	INVESTIMENTOS
4.120	-	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....60.000,00

Artigo 02 - O Crédito Autorizado no artigo anterior terá como fonte de recursos os provenientes da anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária, assim classificada:

ORÇAO	-	16	- SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
UNID. ORÇAM.	-	25	- SERVIÇOS DE CULTURA E DESPORTOS
FUNÇÃO	-	08	- EDUCAÇÃO E CULTURA
PROGRAMA	-	48	- CULTURA
SUBPROGRAMA	-	246	- PAT. HIST. ART. E ARQUEOLOGICO
PROJETO	-	3.028	- CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL



Prefeitura Municipal de Jaciara

ESTADO DE MATO GROSSO

ADM/93-96 RETORNANDO O PROGRESSO

Continuação da Lei nr. 611/95, de 05 de maio de 1.995

Categoria Econômica

4.000 - DESPESAS DE CAPITAL

4.100 - INVESTIMENTOS

4.110 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....60.000,00

Artigo 03 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 05 de maio de 1.995

MARCIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

D E S P A C H O: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas.

MARCIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada de conformidade com a Legislação Vigente, com afixação em lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

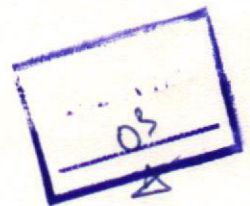
MARCOS CARDOSO ALVES
Sec. Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Jaciara

ESTADO DE MATO GROSSO

ADM / 93 - 96 RETORNANDO O PROGRESSO



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nr. 006/95, DE 07 DE ABRIL DE 1.995

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei que o Poder Executivo encaminha, por esta mensagem, a esse Parlamento Municipal, trata-se de mais um urgente pedido de autorização, no sentido de abertura de crédito adicional especial ao Orçamento do Município.

Devemos esclarecer às Vossas Excelências que os Recursos, objetos do referido crédito adicional, já se encontram consignados no Orçamento da União, mais precisamente no Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE -, especialmente designado para o Município de Jaciara e a ser aplicado na aquisição de equipamentos para a Escola Agrícola Buriti, de Jaciara-MT.

Cabe, ainda, registrarmos a ausência no Orçamento Geral do Município de Jaciara desta dotação especial, para que seja feita a contrapartida exigida por Lei e de vital importância na captação destes disponíveis recursos para o nosso Município.

Isto Posto, resta a este Administrador recorrer à Vossa Excelência e demais Vereadores dessa Casa para que, após apreciado, seja, o presente projeto, transformado em Lei, em REGIME DE URGENCIA, nos termos do artigo 55, da Lei Orgânica Municipal de Jaciara-MT e mediante convocações de sessões extraordinárias, dada a finalidade a que se destina e tendo em vista o premente prazo que o mesmo requer para a sua execução, de conformidade com o artigo 119 e parágrafos do REGIMENTO INTERNO dessa Câmara Municipal de Vereadores.

Reiterando protestos de estima, consideração e apreço, extensivos a seus Pares, subscreve mui

Atenciosamente.

MARCIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

EXMO.
SR. PAULO ROBERTO APARECIDO ABRAHAO
MD. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE JACIARA-MT
N E S T A



Prefeitura Municipal de Jaciara

ESTADO DE MATO GROSSO

ADM / 93 - 96 RETORNANDO O PROGRESSO



PROJETO DE LEI NR. 006/95, DE 07 DE ABRIL DE 1.995

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Prefeito Municipal de Jaciara-MT, MARCIO CASSIANO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 01 - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Jaciara a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no âmbito da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), destinado a aquisição de equipamento e material permanente para a instalação da Escola Agrícola de Jaciara, conforme classificação orçamentária a seguir:

ORÇAO	-	16	- SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
UNID. ORÇAM.	-	24	- SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	-	08	- EDUCAÇÃO E CULTURA
PROGRAMA	-	42	- ENSINO FUNDAMENTAL
SUBPROGRAMA	-	187	- ERRADICAÇÃO DE ANALFABETISMO
PROJETO	-	3.040	- MOVEIS PARA A INSTALAÇÃO DA ESCOLA AGRÍCOLA MUNICIPAL.

Categoria Econômica

4.000	-	DESPESAS DE CAPITAL
4.100	-	INVESTIMENTOS
4.120	-	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....60.000,00

Artigo 02 - O Crédito Autorizado no artigo anterior terá como fonte de recursos os provenientes da anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária, assim classificada:

ORÇAO	-	16	- SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
UNID. ORÇAM.	-	25	- SERVIÇOS DE CULTURA E DESPORTOS
FUNÇÃO	-	08	- EDUCAÇÃO E CULTURA
PROGRAMA	-	48	- CULTURA
SUBPROGRAMA	-	246	- PAT. HIST. ART. E ARQUEOLÓGICO
PROJETO	-	3.028	- CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL



Prefeitura Municipal de Jaciara

ESTADO DE MATO GROSSO

ADM / 93 - 96 RETORNANDO O PROGRESSO



Continuação do Projeto de Lei nr. 006/95, de 07 de abril de 1.995

Categoria Econômica

4.000 - DESPESAS DE CAPITAL

4.100 - INVESTIMENTOS

4.110 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....60.000,00

Artigo 03 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaciara-MT., aos sete dias do mês de abril, do ano de hum mil novecentos e noventa e cinco.

MARCIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

**Comissão de Constituição
e Justiça**



PROCESSO NR.479
PROTOCOLO GERAL NR. 2407
ASSUNTO: PROJETO DE LEI NR.006/95 (EXECUTIVO)

PARECER

Exame da Matéria

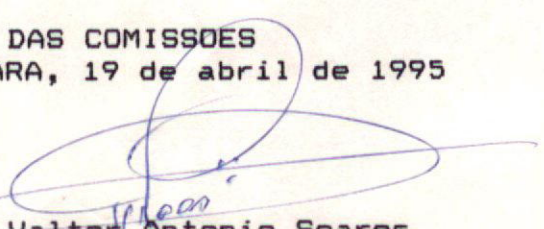
Estudando o processo nr.479, estudamos o Projeto de Lei nr.006/95, que solicita autorização ao Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial ao Orçamento Geral do Município de Jaciara.

CONCLUSÃO

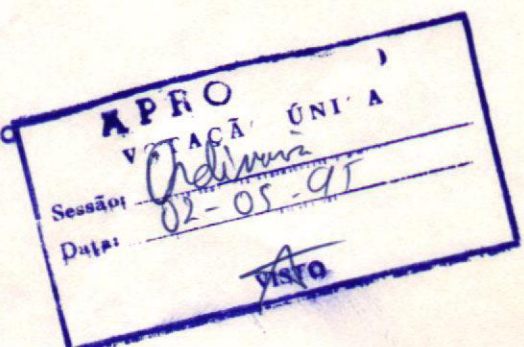
Portanto, somos favoráveis a aprovação do mesmo, devido a sua constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

NOSSO PARECER.

SALA DAS COMISSOES
JACIARA, 19 de abril de 1995


Ver. Valter Antonio Soares
MEMBRO RELATOR

**Comissão de Constituição
e Justiça**



**Comissão de Constituição
e Justiça**



PROCESSO NR. 480
PROTOCOLO GERAL NR. 2308

ASSUNTO: PROJETO DE LEI NR. 003/95

DECISAO DA COMISSAO

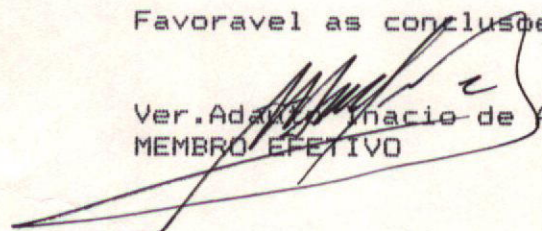
A Comissão de Constituição e Justiça, reunida
nesta data, passa a votação.
Pela ordem:

V O T O S

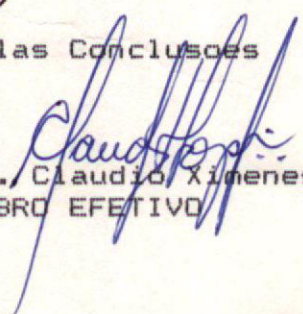
Pelas conclusões


Ver. Valter Antonio Soares
MEMBRO EFETIVO

Favoravel as conclusões


Ver. Adalberto Inacio de Andrade
MEMBRO EFETIVO

Pelas Conclusões


Ver. Claudio Ximenes Lopes
MEMBRO EFETIVO



**Comissão de Constituição
e Justiça**

PROCESSO NR.4795
PROTOCOLO GERAL NR. 2407

ASSUNTO: PROJETO DE LEI NR. 006/95

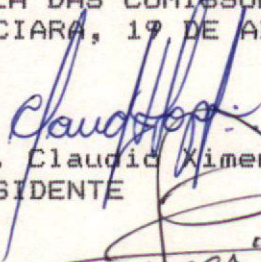
PARECER DA COMISSAO

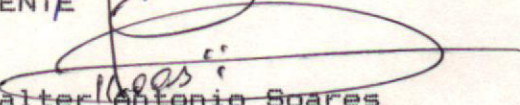
A Comissao de Constituicao e Justica, estudando o Projeto de Lei nr.006/95, exara o parecer favoravel a aprovacao do referido autografo.

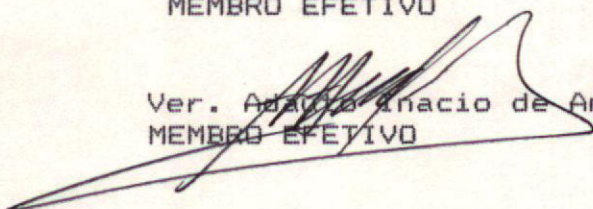
Somos portanto pela aprovacao devido a legalidade, regimentalidade e constitucionalidade da materia.

Estiveram presentes a reuniao, os Senhores Vereadores abaixo assinados:

SALA DAS COMISSOES
JACIARA, 19 DE ABRIL DE 1995


Ver. Claudio Ximenes Lopes
PRESIDENTE


Ver. Valter Antonio Soares
MEMBRO EFETIVO


Ver. Adalberto Inacio de Andrade
MEMBRO EFETIVO



Comissão de Finanças
e Orçamento



PROCESSO NR.479
PROTOCOLO GERAL NR. 2407
ASSUNTO: PROJETO DE LEI NR.006/95-EXECUTIVO

R E L A T O R I O

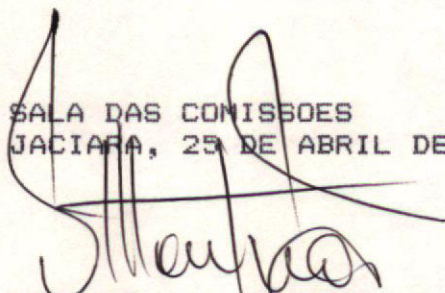
EXAME DA MATERIA

Chega a esta Comissao de Finanças e Orçamento. o Projeto de Lei, que solicita ao Poder Legislativo, autorização, para abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do municipio, para aquisicao de equipamentos para a Escola Agrícola Buriti, de Jaciara-MT.

C O N C L U S A O

Após estudos detalhados, somos pelo mérito, a aprovacao do mesmo.

SALA DAS COMISSOES
JACIARA, 25 DE ABRIL DE 1995


Ver. Milton Ferreira Júnior
RELATOR



Comissão de Finanças
e Orçamento

Comissão de Finanças
e Orçamento



PROCESSO NR. 479
PROTOCOLO GERAL NR. 2407

DECISAO DA COMISSAO

A Comissão de Finanças e Orçamento, reunida
nesta data, passa a votação.
PELA ORDEM:

VOTOS

Pelas Conclusões

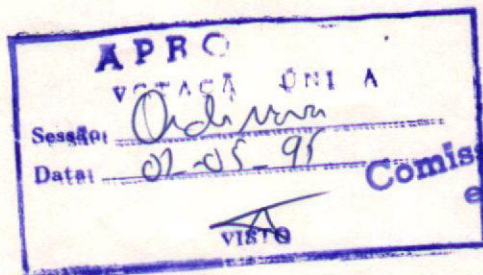
Ver. Milton Ferreira Junior
RELATOR

Favorável as conclusões

Ver. Valdezete Martins Nogueira
MEMBRO EFETIVO

Pelas conclusões gerais

Ver. Celso Straliotto
MEMBRO SUPLENTE



Comissão de Finanças
e Orçamento

**Comissão de Finanças
e Orçamento**

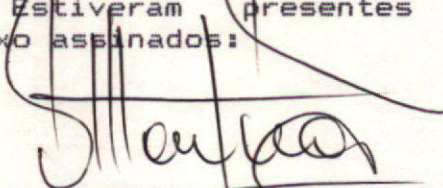


PROCESSO NR. 479
PROTOCOLO GERAL NR.2407
ASSUNTO: PROJETO DE LEI NR. 006/95(EXECUTIVO)

PARECER DA COMISSAO

A Comissão de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, estudando o processo nr. 479, que contém o Projeto de Lei nr.006/95, pelo mérito exara parecer favorável a aprovação.

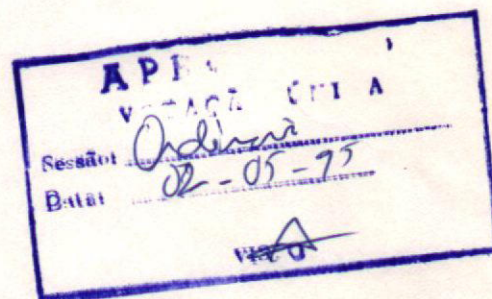
Estiveram presentes a reunião, os Senhores Vereadores abaixo assinados:


Ver. Milton Ferreira Junior
RELATOR-PRESIDENTE


Ver. Valdízele Martins Nogueira
MEMBRO EFETIVO


Ver. Celso Stralietto
MEMBRO SUPLENTE

SALA DAS COMISSOES
JACIARA, 25 DE ABRIL DE 1995



**Comissão de Finanças
e Orçamento**